



## BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Indiciado: Yumiko Inose Morizono CPF: 176.068.058-30. Processo: 1301577143. Decisão: 128/2013-Decap/GTSPA, de 25.6.2013. Penalidade: multa de R\$2.655,75 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Base Legal: art. 1º da Medida Provisória nº 2.224, de 4.9.2001.

Indiciado: Lilian de Payrebrune St Seve Marins CPF: 066.546.178-00. Processo: 1301574550. Decisão: 129/2013-Decap/GTSPA, de 25.6.2013. Penalidade: multa de R\$8.374,46 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Base Legal: art. 1º da Medida Provisória nº 2.224, de 4.9.2001.

Indiciado: Igor Duna Mansour CPF: 023.656.217-75. Processo: 1301574663. Decisão: 131/2013-Decap/GTSPA, de 25.6.2013. Penalidade: multa de R\$18.870,41 (dezoito mil oitocentos e setenta reais e um centavo). Base Legal: art. 1º da Medida Provisória nº 2.224, de 4.9.2001.

Indiciado: Kiman Solutions Ltda. CNPJ: 07.094.753/0001-52. Processo: 1301576466. Decisão: 130/2013-Decap/GTSPA, de 25.6.2013. Penalidade: multa de R\$2.962,20 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Base Legal: art. 1º da Medida Provisória nº 2.224, de 4.9.2001.

LUCIO MARIO FERREIRA  
Gerente-Técnico  
Substituto

DIRETORIA DE POLÍTICA ECONÔMICA  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO

## COMUNICADO Nº 24.229, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Divulga as Taxas Básicas Financeiras-TBF, os Redutores-R e as Taxas Referenciais-TR relativos aos dias 20, 21 e 22 de julho de 2013.

De acordo com o que determina a Resolução nº 3.354, de 31.03.06, respectivamente, divulgamos as Taxas Básicas Financeiras-TBF, os Redutores-R e as Taxas Referenciais-TR relativos aos períodos abaixo especificados:

- I - Taxas Básicas Financeiras-TBF:
- de 20.07.2013 a 20.08.2013: 0,6220% (seis mil, duzentos e vinte décimos de milésimo por cento);
  - de 21.07.2013 a 21.08.2013: 0,6518% (seis mil, quinhentos e dezoito décimos de milésimo por cento);
  - de 22.07.2013 a 22.08.2013: 0,6876% (seis mil, oitocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento);
- II - Redutores-R:
- de 20.07.2013 a 20.08.2013: 1,0064 (um inteiro e sessenta e quatro décimos de milésimo);
  - de 21.07.2013 a 21.08.2013: 1,0065 (um inteiro e sessenta e cinco décimos de milésimo);
  - de 22.07.2013 a 22.08.2013: 1,0066 (um inteiro e sessenta e seis décimos de milésimo);
- III - Taxas Referenciais-TR:
- de 20.07.2013 a 20.08.2013: 0,0000% (zero por cento);
  - de 21.07.2013 a 21.08.2013: 0,0018% (dezoito décimos de milésimo por cento);
  - de 22.07.2013 a 22.08.2013: 0,0274% (duzentos e setenta e quatro décimos de milésimo por cento).

FERNANDO ANTONIO DE MORAES REGO  
CALDAS  
Chefe  
Em exercício

DIRETORIA DE POLÍTICA MONETÁRIA  
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO  
ABERTO

## COMUNICADO Nº 24.232, DE 23 DE JULHO DE 2013

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 24/7/2013, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

- I - títulos:
- Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/1/2014, 1º/4/2014, 1º/7/2014, 1º/1/2015, 1º/4/2015, 1º/7/2015, 1º/1/2016, 1º/7/2016 e 1º/1/2017;
  - Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2014, 15/5/2015, 15/8/2016, 15/5/2017, 15/8/2018, 15/8/2020, 15/8/2022, 15/8/2024, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045 e 15/8/2050; e
  - Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2014, 1º/1/2015, 1º/1/2017, 1º/1/2018 e 1º/1/2021;
- II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 50% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 24/7/2013, no Sistema de Correio Eletrônico do Banco Central (BC Correio);

IV - divulgação do resultado: 24/7/2013, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 25/7/2013; e

VI - data de liquidação da revenda: 24/10/2013.

2. Na formulação das propostas, limitadas a duas por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com duas casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), opção "Lançamento de Propostas" do submenu "Moeda".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 17:00 horas de 24/7/2013, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$Tj/100 = \frac{m/252 (n-m)/252}{PUrevenda} = [PUvenda \times (1 + Tj/100) - CJ] \times (1 + Tj/100)$$

Na qual:  
PUrevenda = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa decimal;

PUvenda = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

Tj = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data do pagamento do cupom de juros (\*);

CJ = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso (\*);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (\*);

(\* Não havendo pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "CJ" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

LUIZ DONIZETE FELÍCIO  
Chefe, em exercício

## COMUNICADO Nº 24.235, DE 24 DE JULHO DE 2013

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap.

O Banco Central do Brasil, considerando o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 12:40 às 12:50 horas do dia 24 de julho de 2013, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA) na forma do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico - SCS", daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas instituições	Quantidade de Contratos
1/8/2013	02/01/2014	compradora	vendedora	20.000

2. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

3. Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverá ser informada a quantidade de contratos e a respectiva cotação, com quatro casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com cotação igual ou superior à cotação mínima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado em 24/7/2013 a partir das 13h00.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à BM&FBOVESPA a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros representativa de cupom cambial de cada operação de swap, de acordo com a seguinte fórmula:

$$c = \frac{[(100 / cot) - 1] \times 36000}{n}, \text{ onde:}$$

c = taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com arredondamento na terceira casa decimal;

cot = cotação divulgada pelo Banco Central do Brasil;

n = número de dias corridos compreendido entre a data de início do swap, inclusive, e a data de seu vencimento, exclusive.

7. Conforme previsto no Ofício-Circular 033 da BM&F, de 15 de março de 2002, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

LUIZ DONIZETE FELÍCIO  
Chefe  
Em exercício

Espécie: 9º Aditivo ao Contrato n.º 2012/150 de prestação dos serviços da obra de reforma do imóvel onde funciona a Agência União dos Palmares - AL, firmado com a empresa SELETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Acréscimo de 3,36%, correspondente a R\$ 37.372,73 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), ao Contrato; Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, Alíneas "a" e "b", e §1º deste artigo, da Lei 8.666/93; Valor do aditivo: R\$ 1.235.413,83; Prazo de vigência: 25/06/2013 a 28/06/2013; Data de assinatura: 25/06/2013;

Espécie: 9º Aditivo ao Contrato n.º 2010/127 de prestação dos serviços de monitoramento ininterrupto de sistema de alarme, firmado com a empresa G4S MONITORAMENTO E SISTEMAS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93; Valor do aditivo: R\$ 1.247.575,92; Prazo de vigência: 07/07/2013 a 06/07/2014; Data de assinatura: 18/06/2013;

Espécie: 10º Aditivo ao Contrato n.º 2010/127 de prestação dos serviços de monitoramento ininterrupto de sistema de alarme, firmado com a empresa G4S MONITORAMENTO E SISTEMAS LTDA; Objeto: Decréscimo de 4,29%, correspondente a R\$ 3.544,68 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), do Contrato; Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, Alínea "b", e §1º deste artigo, da Lei 8.666/93; Valor do aditivo: R\$ 3.544,68; Prazo de vigência: 07/07/2013 a 06/07/2014; Data de assinatura: 20/06/2013;

Espécie: 7º Aditivo ao Contrato n.º 2010/390 de prestação dos serviços de vigilância armada diurna de 44 h/s nas agências de Colatina e Linhares-ES, firmado com a empresa CAPIXABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, bem como a alteração da sede matriz do Contratado, endereço constante do preâmbulo, conforme Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, de alteração do endereço da empresa; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Art. 65, Caput, da Lei nº 8.666/93; Valor do aditivo: R\$ 212.900,76; Prazo de vigência: 01/08/2013 a 31/07/2014; Data de assinatura: 20/06/2013;

Espécie: 10º Aditivo ao Contrato n.º 2009/157 de prestação de serviços de transporte de valores par as agências do Banco do Nordeste no perímetro urbano das praças de Fortaleza-CE e Maracaná-CE, firmado com a empresa PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA; Objeto: Repactuação de preços do Contrato; Fundamento legal: Art. 3º, da Resolução 10, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, conf. Art. 5º, c/c o Art. 9º do Decreto nº 2.271/97; Valor do aditivo: R\$ 40.430,52; Prazo de vigência: 20/06/2013 a 30/06/2014, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/05/2013; Data de assinatura: 20/06/2013;

Espécie: 16º Aditivo ao Contrato n.º 2010/055 de prestação dos serviços de vigilância armada diurna de 44 h/s, para diversos órgãos do Banco do Nordeste no Estado do Maranhão, firmado com a empresa REAL SEGURANÇA LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93; Valor estimado do aditivo: R\$ 2.282.052,36; Prazo de vigência: 01/08/2013 a 31/07/2014; Data de assinatura: 28/06/2013;

Espécie: 20º Aditivo ao Contrato n.º 2008/023 de prestação dos serviços especializados de rede integrada de comunicação, firmado com CONSÓRCIO REDE WAN (Telemar, Lanlink, e TNL PCS); Objeto: Reajuste de 5,28%, com base no Índice de Serviços de Telecomunicações - IST; Fundamento legal: Art. 40, Inciso XI, da Lei 8.666/93; Valor do aditivo: R\$ 997.415,00; Prazo de vigência: 25/06/2013 a 05/05/2014; Data de assinatura: 25/06/2013;

Espécie: 5º Aditivo ao Contrato n.º 2010/510 de prestação de serviços de transporte de valores da agência do Banco do Brasil para a agência do Banco do Nordeste no perímetro urbano das praças de Serra Talhada-PE e Timbaúba-PE, firmado com a empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; Objeto: Alteração do mês referente à Repactuação do Contrato, bem como a Repactuação de preços; Fundamento legal: Art. 65, Caput, da Lei nº 8.666/93, Art. 40, Inciso XI e Artigo 55, Inciso III, da Lei 8.666/93, e Art. 3º, da Resolução 10/96, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, conf. Art. 5º, c/c o Art. 9º do Decreto nº 2.271/97; Valor do aditivo: R\$ 8.641,89; Prazo de vigência: 01/07/2013 a 30/11/2013, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/03/2013; Data de assinatura: 26/06/2013;

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato n.º 2011/315 de prestação dos serviços de transporte de valores no perímetro urbano da praça de Valença-BA, firmado com a empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; Objeto: Repactuação de preços do Contrato; Fundamento legal: Art. 40, Inc. XI, Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 3º, da Resolução 10/96, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, conf. Art. 5º, c/c o Art. 9º do Decreto nº 2.271/97; Valor do aditivo: R\$ 19.756,00; Prazo de vigência: 24/06/2013 a 30/11/2013, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2013; Data de assinatura: 24/06/2013.

Espécie: Primeiro Aditivo ao Convênio BNB/FGD/UFERSA - MELIPONICULTURA NO RN: DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DE NOVOS MERCADOS, que entre si celebram o Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - CNPJ - 07.237.373/0001-20; Fundação Guimarães Duque - FGD - CNPJ - 08.350.241/0001-72 e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA - CNPJ - 24.529.265/0001-40; OBJETO: Prorrogação da vigência de que trata a Cláusula Sétima - Prazo de Vigência, do instrumento original, passando a ter início em